LEI N. 6.919 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....828.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais),** com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.133 – Manutenção do Centro da Cidadania Alcides Schumacher
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....55.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 8001 – Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa: 04 – Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.136 – Manutenção do Programa Empresa Mais
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....18.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

III)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 11001 – Secretaria Munic. de Planej. e Orçamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 07 – Planejamento Eficaz
Ação: 2.21 – Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....25.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 11001 – Secretaria Munic. de Planej. e Orçamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 07 – Planejamento Eficaz
Ação: 2.21 – Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

V)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 11001 – Secretaria Munic. de Planej. e Orçamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 07 – Planejamento Eficaz
Ação: 2.21 – Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 06 – Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação: 1.15 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....364.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VII)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 23001 – Secretaria Municipal de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18 – Moradia para Todos
Ação: 2.10 – Manutenção da Sec Mun de Habitação
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....16.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

VIII)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Administração Superior Eficiente
Ação: 2.132 – Manutenção do PROCON
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....15.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

IX)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.4 – Manutenção da Sec. Mun de Educação
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....15.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

X)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....95.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

XI)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....35.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

XII)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.67 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no

valor de até **R$ 2.482.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, com as seguintes classificações institucionais:=

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....172.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.000.000,00
Recurso 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic. Mínima Profis.

III)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....700.000,00
Recurso 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic. Mínima Profis.

IV)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....610.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de até **R$ 2.482.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2023, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10100	*22.511.176,46*	*23.293.176,46*	*782.000,00*	*782.000,00*
11800	*45.134.306,00*	*46.834.306,00*	*1.700.000,00*	*1.700.000,00*
		TOTAL		***2.482.000,00***

Fonte: SMAFO 2023

Art. 5° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.12.15 10:49:07 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)